



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade de aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para eventual e futura aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	FME	FUNDEB
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	ADAPTADOR CURTO DE 20MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
2	ADAPTADOR CURTO DE 25MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
3	ADAPTADOR CURTO DE 32MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
4	ADAPTADOR CURTO DE 40MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
5	ADAPTADOR CURTO DE 50MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
6	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
7	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
8	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
9	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
10	ALAVANCA (FERRAMENTA) DE METAL	UNIDADE	18	9	9
11	ALICATE DE PRESSÃO (FERRAMENTA)	UNIDADE	18	9	9
12	ALICATE UNIVERSAL (FERRAMENTA)	UNIDADE	91	45	46
13	ALIZAR SIMPLES	UNIDADE	182	91	91
14	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB METAL	UNIDADE	18	9	9
15	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	182	91	91
16	ANTI-CORROVIVA GALÃO (VÁRIAS CORES)	UNIDADE	500	250	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
06
Fis.:
Ass.:
Data:

17	ARAME RECOZIDO Nº 18	QUILO	364	182	182
18	ARCO DE SERRA	UNIDADE	36	18	18
19	AREIA MEDIA (CARRADA TRUCK DE 10M³)	M³	2000	1000	1000
20	ARGAMASSA ACI (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	1000	500	500
21	ARGAMASSA ACII (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	1000	500	500
22	ARGAMASSA ACIII (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	700	350	350
23	ARGAMASSA PISO/PISO (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	500	250	250
24	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UNIDADE	182	91	91
25	ATERRO DE CARRADA TRUCK DE 10M³	M³	2000	1000	1000
26	BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	145	72	73
27	BALANCIN DE ALUMÍNIO COMPELTO 30X30CM	UNIDADE	150	75	75
28	BALANCIN DE ALUMÍNIO COMPELTO 40X40CM	UNIDADE	150	75	75
29	BALANCIN DE ALUMÍNIO COMPELTO 50X50CM	UNIDADE	150	75	75
30	BALDE PARA CONCRETO E ARGAMASSA DE 9 L (PLASTICO)	UNIDADE	182	91	91
31	BISNAGA CORES VARIADAS	UNIDADE	500	250	250
32	BOCAL PARA CALHA PLUVIAL 100	UNIDADE	1000	500	500
33	BOTA CANO CURTO	PAR	18	9	9
34	BROCA PARA CONCRETO Nº 06,	UNIDADE	182	91	91
35	BROCA PARA CONCRETO Nº 07	UNIDADE	182	91	91
36	BROCA PARA CONCRETO Nº 08	UNIDADE	182	91	91
37	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	UNIDADE	135	67	68
38	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	UNIDADE	91	45	46
39	BROCA PARA FERRO Nº 10	UNIDADE	135	67	68
40	BROCA PARA FERRO Nº 12	UNIDADE	91	45	46
41	BROCA PARA FERRO Nº 3	UNIDADE	182	91	91
42	BROCA PARA FERRO Nº 5	UNIDADE	182	91	91
43	BROCA PARA FERRO Nº 6	UNIDADE	182	91	91
44	BROCA PARA FERRO Nº 8	UNIDADE	182	91	91
45	BROCA SERRA COPO (JOGO)	JOGO	18	9	9
46	BROXA 18CM X 8CM	UNIDADE	182	91	91
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 MM	UNIDADE	182	91	91
48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	UNIDADE	182	91	91
49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 MM	UNIDADE	182	91	91
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM	UNIDADE	182	91	91
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	UNIDADE	182	91	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMS
Fig. 02
Ass. 12/02

	CURTA 60X50 MM				
52	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA PLUVIAL	UNIDADE	1000	500	500
53	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA PLUVIAL	UNIDADE	1000	500	500
54	CADEADO CR20	UNIDADE	182	91	91
55	CADEADO CR40	UNIDADE	182	91	91
56	CADEADO CR60	UNIDADE	145	72	73
57	CAIXA D'ÁGUA DE 3000L POLIETILENO	UNIDADE	36	18	18
58	CAIXA D'ÁGUA DE 5000L POLIETILENO	UNIDADE	18	9	9
59	CAIXA D'ÁGUA DE 2000L POLIETILENO	UNIDADE	44	22	22
60	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UNIDADE	105	52	53
61	CAL PCT COM 5KG HIDRATADA	UNIDADE	1500	750	750
62	CALHA TELHADO PLUVIAL - 170 XDN - 100 / EM PVC - 3 METROS	UNIDADE	3000	1500	1500
63	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	54	27	27
64	CANTONEIRA 10X12	UNIDADE	364	182	182
65	CANTONEIRA 8X10	UNIDADE	364	182	182
66	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	273	136	137
67	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	273	136	137
68	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	273	136	137
69	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	273	136	137
70	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	273	136	137
71	CAPA PARA CHUVA	UNIDADE	54	27	27
72	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	54	27	27
73	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	546	273	273
74	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	54	27	27
75	CAXILHO DE MADEIRA DE LEI	UNIDADE	182	91	91
76	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/ 1,00M DE LARGURA	M LINEAR	500	250	250
77	CIMENTO PORTLAND DE 50 KG	UNIDADE	3000	1500	1500
78	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA	UNIDADE	8	4	4
79	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	54	27	27
80	COLUNA POP (6M)	UNIDADE	500	250	250
81	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=10MM)	UNIDADE	500	250	250
82	CORDA DE ALGODÃO	METRO	728	364	364
83	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 20MM	UNIDADE	182	91	91
84	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM	UNIDADE	182	91	91
85	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM	UNIDADE	182	91	91
86	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM	UNIDADE	182	91	91
87	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 50MM	UNIDADE	182	91	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
08
Fis.:
Ass.:
3

88	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 60MM	UNIDADE	182	91	91
89	DISCO DE CORTE (FERRO, CONCRETO, MADEIRA, MÁRMORE, CERÂMICA)	UNIDADE	250	125	125
90	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS)	PACOTE	90	45	45
91	DRAGA COM CABO	UNIDADE	14	7	7
92	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL	UNIDADE	1000	500	500
93	ENCHÔ	UNIDADE	18	9	9
94	ENXADA DE 2 LIBRAS	UNIDADE	54	27	27
95	ENXADECO	UNIDADE	36	18	18
96	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	91	45	46
97	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICOS 1MM	PACOTE	50	25	25
98	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICOS 2MM	PACOTE	50	25	25
99	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICOS 3MM	PACOTE	50	25	25
100	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICOS 4MM	PACOTE	50	25	25
101	ESPÁTULA	UNIDADE	91	45	46
102	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	145	72	73
103	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	145	72	73
104	ESQUADRO	UNIDADE	18	9	9
105	FACÃO 18"	UNIDADE	36	18	18
106	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	100	50	50
107	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	150	75	75
108	FERRO DE COVA COM CABO	UNIDADE	54	27	27
109	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	ROLO	50	25	25
110	FITA CREPE (ROLO)	UNIDADE	455	227	228
111	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UNIDADE	300	150	150
112	FORMÃO	UNIDADE	18	9	9
113	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS)	M²	5000	2500	2500
114	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS)	M²	5000	2500	2500
115	FURADEIRA PROFISSIONAL COM MANDRIL 3/8" POTÊNCIA 1800W	UNIDADE	8	4	4
116	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.0,80X0,80MT LAR. VIDRO LISO	UNIDADE	150	75	75
117	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.1,00X1,00MT LAR. VIDRO LISO	UNIDADE	150	75	75
118	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.1,00X1,20MT LAR. VIDRO LISO	UNIDADE	150	75	75
119	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00M X 100M	UNIDADE	182	91	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PM 09
Fis. 09
Ass. 22

120	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,50M X 1,00M	UNIDADE	182	91	91
121	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	364	182	182
122	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	364	182	182
123	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM	UNIDADE	364	182	182
124	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM	UNIDADE	364	182	182
125	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	UNIDADE	364	182	182
126	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM	UNIDADE	364	182	182
127	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM	UNIDADE	364	182	182
128	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM	UNIDADE	364	182	182
129	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM	UNIDADE	364	182	182
130	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA (OITO PEÇAS)	JOGO	9	4	5
131	JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PEÇAS)	JOGO	14	7	7
132	JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS)	JOGO	9	4	5
133	JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA COM 2 METROS	UNIDADE	250	125	125
134	KITS PARA BANHEIRO (QUATRO PEÇAS)	UNIDADE	91	45	46
135	LAMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	18	9	9
136	LAVATÓRIO FIXO DE LOUÇA	UNIDADE	600	300	300
137	LIMA CHATA	UNIDADE	54	27	27
138	LIMA PARA SERROTE (TRIANGULAR)	UNIDADE	91	45	46
139	LIMA REDONDA	UNIDADE	54	27	27
140	LIXA PARA FERRO 60	UNIDADE	546	273	273
141	LIXA PARA FERRO 80	UNIDADE	546	273	273
142	LIXA PARA PAREDE 60	UNIDADE	546	273	273
143	LIXA PARA PAREDE 80	UNIDADE	546	273	273
144	LIXADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	5	2	3
145	LONA	UNIDADE	36	18	18
146	LUVA DE RASPA	PAR	54	27	27
147	LUVA HIDRÁULICA 20MM	UNIDADE	364	182	182
148	LUVA HIDRÁULICA 25MM	UNIDADE	364	182	182
149	LUVA HIDRÁULICA 32MM	UNIDADE	364	182	182
150	LUVA HIDRÁULICA 40MM	UNIDADE	364	182	182
151	LUVA HIDRÁULICA 50MM	UNIDADE	364	182	182
152	LUVA HIDRÁULICA 60MM	UNIDADE	364	182	182
153	LUVA PVC	PAR	54	27	27
154	LUVAS DE ALGODÃO	PAR	182	91	91
155	MACHADO	UNIDADE	9	4	5
156	MADEIRITE RESINADO 110X220CM	UNIDADE	500	250	250
157	MÁQUINA DE ROÇAR A GASOLINA	UNIDADE	10	5	5
158	MARETA DE 5KG	UNIDADE	8	4	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



159	MARRETA DE 1KG	UNIDADE	18	9	9
160	MARTELO 18MM	UNIDADE	18	9	9
161	MARTELO 20MM	UNIDADE	18	9	9
162	MARTELO 29MM	UNIDADE	18	9	9
163	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TNT COM ELÁSTICO	PCT	100	50	50
164	MÁSCARAS N95 DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS E CLIP NASAL.	UNIDADE	250	125	125
165	MASSA ACRÍLICA LATÃO DE 18 L	UNIDADE	550	275	275
166	MASSA PVA LATÃO DE 18 L	UNIDADE	1500	750	750
167	NÍVEL DE MÃO	UNIDADE	100	50	50
168	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100	50	50
169	PÁ PERFIL QUADRADO COM CABO	UNIDADE	100	50	50
170	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
171	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
172	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
173	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
174	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
175	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	PAR	135	67	68
176	PÉ DE CABRA	UNIDADE	36	18	18
177	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM 5M	UNIDADE	500	250	250
178	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM 6M	UNIDADE	500	250	250
179	PEÇA DE MADEIRA 12X6 7M	UNIDADE	500	250	250
180	PEÇAS DE 12CM X 6CM DE 4,5M	UNIDADE	182	91	91
181	PERFIL COMUM PARA FORRO (6M)	VARA	1000	500	500
182	PERNAMANCAS DE 4, 5M	DUZIA	100	50	50
183	PERNAMANCAS DE 5M	DUZIA	100	50	50
184	PERNAMANCAS DE 6M	DUZIA	100	50	50
185	PIA COM COLUNA (LOUÇA)	UNIDADE	500	250	250
186	PIA DE FIBRA DE 1M D'FIBRA	UNIDADE	91	45	46
187	PIA INOX DE 1,05M	UNIDADE	91	45	46
188	PICARETA COM CABO	UNIDADE	18	9	9
189	PIÇARRA (CARRADA TRUCK DE 10M³)	M³	2000	67	68
190	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (40CM X 40CM)	M²	4000	2000	2000
191	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (50CM X 50CM)	M²	4000	2000	2000
192	PISTOLA DE PINTURA	UNIDADE	8	4	4
193	PLASTIFICANTE	LITRO	1365	682	683



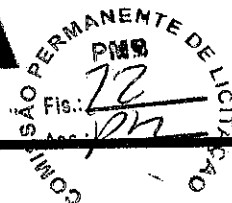
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



194	PÓ XADREZ (VARIAS CORES) (EMBALAGEM COM 500GR)	UNIDADE	182	91	91
195	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT. X 0,60M	UNIDADE	150	75	75
196	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT. X 0,70M	UNIDADE	150	75	75
197	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT. X 0,80M	UNIDADE	150	75	75
198	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,70M	UNIDADE	182	91	91
199	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M	UNIDADE	182	91	91
200	PREGO 1 ½X13	QUILO	546	273	273
201	PREGO 10X10	QUILO	546	273	273
202	PREGO 2X12 1/2X10	QUILO	546	273	273
203	PREGO 3X9	QUILO	546	273	273
204	PROLONGADOR DE PINTURA	UNIDADE	26	13	13
205	PRUMO DE METAL	UNIDADE	36	18	18
206	PUNÇÃO/PERFURADOR	UNIDADE	18	9	9
207	RALO PARA BANHEIRO SIMPLES 4"	UNIDADE	145	72	73
208	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	UNIDADE	135	67	68
209	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM	UNIDADE	135	67	68
210	REJUNTE CORES VARIADAS	QUILO	1365	682	683
211	RIPÃO DE 5M	DUZIA	150	75	75
212	RIPAS DE 4M	DUZIA	100	50	50
213	RIPAS DE 5M	DUZIA	100	50	50
214	RIPAS DE 6M	DUZIA	100	50	50
215	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	273	136	137
216	ROLO DE LÃ 9CM	UNIDADE	273	136	137
217	SEIXO FINO LAVADO	M³	2000	1000	1000
218	SEIXO MÉDIO LAVADO	M³	2000	1000	1000
219	SELADOR ACRÍLICO DE 18 L	UNIDADE	182	91	91
220	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6	UNIDADE	42	21	21
221	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 1800W	UNIDADE	4	2	2
222	SERRA DE CORTAR AÇO	UNIDADE	182	91	91
223	SERROTE DE 20"	UNIDADE	36	18	18
224	SIFÃO FLEXÍVEL	UNIDADE	91	45	46
225	SOLDA ADESIVO PLÁSTICO DE PVC 75G	UNIDADE	182	91	91
226	TÁBUA PARA LAJE 1X10 5M	DUZIA	150	75	75
227	TÁBUA PARA LAJE 2X20 5M	DUZIA	150	75	75
228	TÁBUA PARA LAJE DE 1X10 X 4M	DUZIA	150	75	75
229	TALHADEIRA	UNIDADE	18	9	9
230	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	UNIDADE	182	91	91
231	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM	UNIDADE	182	91	91
232	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM	UNIDADE	182	91	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



233	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS	METRO	182	91	91
234	TELA GALVONIZADA	UNIDADE	182	91	91
235	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	364	182	182
236	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UNIDADE	546	273	273
237	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UNIDADE	546	273	273
238	THINER (5 LITROS)	UNIDADE	100	50	50
239	TIJOLO CERÂMICO 3, 4 OU 6 FUROS	MILHEIRO	300	150	150
240	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6L	UNIDADE	546	273	273
241	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L	UNIDADE	546	273	273
242	TINTA ESMALTE GALÃO (3,6ML)	UNIDADE	364	182	182
243	TINTA PARA PISO LATÃO (18L)	UNIDADE	364	182	182
244	TINTA PVA LATÃO	UNIDADE	546	273	273
245	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	91	45	46
246	TORNEIRA PARA JARDIM	UNIDADE	182	91	91
247	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	145	72	73
248	TORNEIRA SIMPLES 15 CM	UNIDADE	135	67	68
249	TRENA DE 10M	UNIDADE	18	9	9
250	TRENA DE 50 METROS	UNIDADE	8	4	4
251	TRENA DE 5M	UNIDADE	18	9	9
252	TRINCHA DE ¾"	UNIDADE	182	91	91
253	TRINCHA DE 1"	UNIDADE	182	91	91
254	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	182	91	91
255	TRINCHA DE ½"	UNIDADE	182	91	91
256	TRINCHA DE 1 ½"	UNIDADE	182	91	91
257	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	182	91	91
258	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	182	91	91
259	TUBO CONDUTOR DE CALHA 3,0 M	UNIDADE	2000	1000	1000
260	TUBO DE ESGOTO DE 40MM PVC	VARA	182	91	91
261	TUBO DE ESGOTO DE 75MM PVC	VARA	182	91	91
262	TUBO GALVONIZADO 1.1/4	UNIDADE	182	91	91
263	TUBO HIDRÁULICO DE 20 MM PVC	UNIDADE	182	91	91
264	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM PVC	VARA	182	91	91
265	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM PVC	VARA	182	91	91
266	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM PVC	VARA	182	91	91
267	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
268	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
269	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
270	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
271	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
272	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
273	UNIÃO SOLDÁVEL 75MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
274	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" ¼"	UNIDADE	10	5	5
275	VÁLVULA PARA PIA DE FIBRA	UNIDADE	218	109	109



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERMANENTE D
PMS
Fis.: 23
Ass.: PM

276	VEDAÇÃO PARA CALHA PLUVIAL	UNIDADE	1000	500	500
277	VERGALHÃO ½ VARA COM 12 METROS	VARA	546	273	273
278	VERGALHÃO 4,2 X 12M	VARA	546	273	273
279	VERGALHÃO 5,0 X 12M	VARA	546	273	273
280	VERGALHÃO DE ¼"	VARA	728	364	364
281	VERGALHÃO DE 3/8"	VARA	728	364	364
282	VERGALHÃO DE 5/16	VARA	728	364	364
MATERIAIS ELÉTRICOS					
283	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 18 MM (100 UNIDADES)	PACOTE	72	36	36
284	ABRAÇADEIRA TIPO U ½" METALICA	UNIDADE	72	36	36
285	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾" METALICA	UNIDADE	72	36	36
286	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 ¼" METALICA	UNIDADE	72	36	36
287	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 ½" METALICA	UNIDADE	72	36	36
288	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" METALICA	UNIDADE	72	36	36
289	ABRAÇADEIRA TIPO U 4" METALICA	UNIDADE	72	36	36
290	ADAPTADOR ELETRICO	UNIDADE	72	36	36
291	BOCAL COM RABICHO	UNIDADE	127	63	64
292	BOCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO	UNIDADE	90	45	45
293	BOCAL PLÁSTICO	UNIDADE	109	54	55
294	CABO DE COBRE NÚ 16 MM	METRO	1000	500	500
295	CABO DE COBRE NÚ 35 MM	METRO	1000	500	500
296	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12(DISJUNTORES)	UNIDADE	54	27	27
297	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 18(DISJUNTORES)	UNIDADE	54	27	27
298	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6 (DISJUNTORES)	UNIDADE	54	27	27
299	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	109	54	55
300	CAIXA P/IDISJUNTOR	UNIDADE	72	36	36
301	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	72	36	36
302	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UNIDADE	72	36	36
303	CANAleta SIMPLS 10MM X 20MM X 200 MM	UNIDADE	182	91	91
304	CANAleta VENTILADA 20CM X 20CM	CAIXA	182	91	91
305	CANAleta VENTILADA 30CM X 30CM	CAIXA	182	91	91
306	CONDUITE CORRUGADO ½"	METRO	3000	1500	1500
307	CONDUITE CORRUGADO ¾"	METRO	3000	1500	1500
308	CONDUITE LISO ½"	METRO	291	145	146
309	CONDUITE LISO ¾"	METRO	291	145	146
310	CONECTOR PERFURANTE G	UNIDADE	182	91	91
311	CONECTOR PERFURANTE P	UNIDADE	182	91	91
312	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" - PVC	UNIDADE	109	54	55
313	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" ¼ - PVC	UNIDADE	109	54	55
314	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" ½ - PVC	UNIDADE	109	54	55



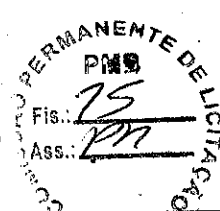
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMINANTE DE LICITAÇÃO
PMB
Ass: 222
COMISSÃO

315	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1/2" - PVC	UNIDADE	109	54	55
316	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4" - PVC	UNIDADE	109	54	55
317	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 20A	UNIDADE	145	72	73
318	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	UNIDADE	145	72	73
319	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	UNIDADE	145	72	73
320	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A	UNIDADE	145	72	73
321	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A	UNIDADE	145	72	73
322	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	145	72	73
323	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15A	UNIDADE	145	72	73
324	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A	UNIDADE	145	72	73
325	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	145	72	73
326	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	145	72	73
327	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A	UNIDADE	145	72	73
328	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	UNIDADE	72	36	36
329	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	72	36	36
330	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	72	36	36
331	ESCADA DE SETE DEGRAUS DE ALUMÍNIO SUPREMA	UNIDADE	4	2	2
332	EXTENSÃO	UNIDADE	36	18	18
333	FIO FLEX 4,0MM² GOLF	PEÇA	54	27	27
334	FIO FLEX 1,5MM² GOLF	PEÇA	54	27	27
335	FIO FLEX 10,0 MM² DE 1KV GOLF	PEÇA	36	18	18
336	FIO FLEX 2,5MM² GOLF	PEÇA	54	27	27
337	FIO FLEX 6,0MM² GOLF	PEÇA	36	18	18
338	FIO FLEX DE 16 MM² DE 1 KV GOLF	PEÇA	36	18	18
339	FIO TORCIDO DE 2,5 MM² GOLF	PEÇA	36	18	18
340	FIO TORCIDO DE 4,0 MM² GOLF	PEÇA	36	18	18
341	FITA ISOLANTE 3M 18 MM X 50 M 3M	UNIDADE	127	63	64
342	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 3M 18 MM X 50 M 3M	UNIDADE	127	63	64
343	FIXA FIO ELÉTRICO	UNIDADE	182	91	91
344	HASTE DE COBRE 3/8 DE 7 METROS COM CONECTOR	UNIDADE	500	250	250
345	INTERRUPTOR CONJUGADO	UNIDADE	109	54	55
346	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS	UNIDADE	109	54	55
347	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	109	54	55
348	LAMPADA 50W	UNIDADE	182	91	91
349	LAMPADA 85W	UNIDADE	182	91	91
350	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 20 WATTS	UNIDADE	72	36	36
351	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 25 WATTS	UNIDADE	72	36	36
352	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 45 WATTS	UNIDADE	72	36	36
353	LANTERNA	UNIDADE	36	18	18
354	LUMINARIA PLAFON	UNIDADE	145	72	73
355	LUVA ELETRODUTO 1/2" - PVC	UNIDADE	182	91	91
356	LUVA ELETRODUTO 3/4" - PVC	UNIDADE	182	91	91
357	LUVA ELETRODUTO 1" - PVC	UNIDADE	182	91	91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



358	PINO FEMEA	UNIDADE	145	72	73
359	PINO MACHO	UNIDADE	145	72	73
360	PLAFON	UNIDADE	182	91	91
361	RAQUE COM ROLDANA MONOFÁSICA	UNIDADE	182	91	91
362	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO) COMPLETA	UNIDADE	182	91	91
363	TOMADA DUPLA COMPLETA	UNIDADE	109	54	55
364	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A TCOMPLETA	UNIDADE	109	54	55
365	TOMADA EMBUTIDA 20A COMPLETA	UNIDADE	56	28	28
366	TOMADA TRIPLA COMPLETA	UNIDADE	84	42	42

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de construção e elétricos, se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à secretaria municipal de educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;



5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.
- 7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.



8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, a SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

9 – LOCAL

9.1. A entrega do objeto deste avença se dará de forma Centralizada.

9.2. A entrega do objeto deste avença será realizada no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação de Bragança, a depender da necessidade da Administração Municipal, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.3 Eventualmente a Administração poderá solicitar entrega de materiais nas Escolas Municipais.

10 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada objeto solicitado, a data de entrega, o local e horário.

11 – PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;



11.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

11.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

11.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

11.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

11.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

11.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 06 de Outubro de 2021.



ALEXY BRITO DE SALES
Secretário Municipal de Educação
Bragança-PA
DECRETO Nº 010/2021